



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 249 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.81522.0003168/2022-39, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §4º do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178 de 10 de junho de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

§4º O Comitê poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata, mediante convite formal a colaboradores eventuais ou a membros do Ministério Público para participar de reuniões, projetos ou outras iniciativas sempre que necessário.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO